



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 034/06	011

EDITAL – CONVITE Nº 034

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA torna público que se acha aberta a licitação, na modalidade Convite, do tipo menor preço global - Processo nº 034, para contratação do objeto abaixo, que será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta, deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos devidamente lacrados, na Seção de Licitação e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, 11.000, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Convite Nº 034
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Ilha Comprida Departamento de Planejamento.
Objeto da Licitação	Obtenção do Licenciamento Ambiental, Autorização do DNPM, da Marinha do Brasil e Outorga do DAEE
Modalidade	Convite
Julgamento	Menor preço global
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no dia 10 de Maio de 2.006, até as 10:00 horas
Início da abertura dos envelopes da documentação e proposta	10 de Maio de 2.006 , 10:00 horas, pela Comissão de Licitação

1- DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto contratar empresa de engenharia para a Obtenção do Licenciamento Ambiental, Autorização do DNPM, da Marinha do Brasil e Outorga do DAEE para as Obras de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida com Utilização de Sedimentos do Desassoreamento do Mar Pequeno.

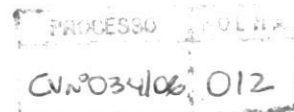
lll





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS



- 1.2 Para melhor caracterização dos serviços desta licitação compõem este edital os anexos abaixo, que juntamente com a proposta a ser apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do contrato a ser firmado com a mesma:

Anexo I	Especificações Técnicas
Anexo II	Planilha de Preços
Anexo III	Minuta de Contrato
Anexo IV	Modelo de Proposta

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A execução dos serviços será feita de acordo com o Cronograma Físico Financeiro constante da proposta apresentada pela licitante na sua proposta comercial.

3 - DO PRAZO

- 3.1 O prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato com o vencedor do certame e, nas condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente serão admitidas a participar deste Convite, na qualidade de licitantes, empresas que:
- 4.1.1 Comprovem possuir os requisitos exigidos neste edital, através da apresentação da documentação prevista no item 5 - Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação;
- 4.1.2 Não estejam em processo de liquidação e falência;
- 4.1.3 Não estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 4.2 Não será admitida a participação de consórcios;
- 4.3 O ato da entrega de proposta pela empresa proponente já caracteriza declaração desta que:
- a) concorda com os termos do edital e tem conhecimento destas condições sob as penas da Lei;
- b) não há fatos impeditivos à habilitação e não foi considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

5 - ENVELOPE - 01 - DOCUMENTAÇÃO

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 034/06	013

Do envelope contendo a "Habilitação", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 - 000 - SP
EDITAL DE CONVITE Nº 034
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00 hs
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

Na parte interna deverá conter:

- a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;*
- b) Prova de regularidade com a segurança Social (Certidão Negativa de INSS);
- c) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão Negativa do FGTS);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa e seus responsáveis técnicos - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

6 - ENVELOPE - 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Do envelope contendo a "Proposta", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 - 000 - SP
EDITAL DE CONVITE Nº 034
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00 hs
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

blu

Account No.	022-0009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

014

PROCESSO	FOLHA
CV Nº 034/06	014

- 6.1 A proposta deverá ser impressa ou preenchida à máquina, sem emendas rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, e devem ser entregues na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, juntamente com o envelope contendo os documentos de Habilitação, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2.006, já mencionado no preâmbulo do presente.
- 6.2 A proposta deve consignar todos os preços em algarismos arábicos, e ao seu final inclusive o valor por extenso, para que não haja dúvidas quanto ao mesmo.
- 6.3 O envelope contendo a "Proposta", que somente será aberto se a licitante for habilitada para a segunda fase do certame em questão, deverá conter em seu interior, de forma clara e precisa, os seguintes elementos e requisitos:
- 6.3.1 Proposta com preço global, obtido através da somatória dos preços totais constantes do Cronograma Físico Financeiro, o qual deverá ser anexado à proposta, indicando os preços para todos os itens relacionados no referido cronograma, os sub-totais e o valor global.
- 6.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias), contados da apresentação.
- 6.3.3 Assinatura do responsável pela proposta, acompanhada do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo, bem como, sua rubrica em todas as folhas que a compõem.
- 6.3.4 É obrigatória a apresentação de preços para todos os serviços relacionados no Anexo II deste Edital, devendo a licitante elaborar cronograma seguindo aquele constante do Anexo II, anexando-se a proposta comercial.
- 6.3.5 Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas e insumos, inclusive fornecimento de mão de obra, encargos de leis sociais, materiais e acessórios relativos aos trabalhos objetos da presente licitação.
- 6.3.6 Declaração de concordância de que os pagamentos dos serviços de acordo com o estabelecido na minuta contratual.

7 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os envelopes N° 1 e N° 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO, indevassáveis e devidamente lacrados, deverão ser entregues no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, e em apartado credencial, conforme disposto no item 8.2.
- 7.2. Em cada envelope deverá constar a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO), nome e endereço da empresa, número e/ou objeto da licitação.
- Be*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV Nº 034/06	015

8 - DA SESSÃO DE ABERTURA

- 8.1. Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procurador, ou de carta de credenciamento específica.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada.
- 8.3. Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida, no original ou cópia autenticada.
- 8.4. Os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados em separado à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do envelope N° 1.
- 8.5. As cópias dos contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.
- 8.6. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.
- 8.7. Os recursos serão dirigidos a Autoridade Superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes, e deverão ser protocoladas na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, 11.000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, visando sua juntada ao processo de licitação.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No início da sessão de Abertura, os documentos de identificação retidos serão rubricados obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelas Licitantes presentes.
- 9.2. O conteúdo do envelope N° 1, também será rubricado obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, pelas Licitantes presentes.
- 9.3. Para efeitos do edital, serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o edital ou com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

bel

180	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

016

PROCESSO	FOLHA
CV n° 034/06	016

- 9.4. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, por parte dos representantes legais ou credenciados presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados o envelope N°. 2, ainda fechados, e procederá a abertura dos envelopes dos participantes habilitados.
- 9.5. Inocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.


10 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A Comissão Julgadora efetuará a classificação das propostas, procederá o respectivo julgamento e adjudicará o objeto da licitação à classificada em primeiro lugar, encaminhando o processo à Autoridade competente para homologar o certame, a seu critério, e convocar a adjudicatária para a assinatura do contrato.
- 10.2. A homologação do procedimento e a convocação do adjudicatário para a lavratura do contrato serão publicada no Diário Oficial do Estado, podendo a Administração a seu critério, utilizar-se de outro meio de convocação.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidos pelo tel.:(013) 3842-1011 e/ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, de segunda a sexta feira, no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006


ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

017

PROCESSO	FOLHA
CV nº 034/06	017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

A presente Especificação Técnica estabelece as condições técnicas que objetivam a contratação de empresa de engenharia para a obtenção do Licenciamento Ambiental, Autorização da Marinha do Brasil, do DNPM e Outorga do DAEE para a execução das Obras de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida em conformidade com o Projeto Executivo De Drenagem Da Área Central Do Município De Ilha Comprida Com A Utilização De Sedimentos Do Desassoreamento Do Mar Pequeno.

2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor no âmbito federal, estadual e municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, operações portuárias, acidentes em embarcações e demais legislações pertinentes ao empreendimento, bem como Planos e Programas governamentais (federais, estaduais e municipais) propostos e em implantação na área de influência direta do empreendimento

Estudo ambiental é um documento de natureza técnico-científica e administrativa, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados pela implantação de empreendimentos que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais.

Deverá ser apresentada justificativa para execução da dragagem, abordando os aspectos locacionais, técnicos, econômicos, administrativos, sociais e ambientais, confrontando-os com a hipótese da não execução da atividade.

Meio Físico: Descrição da hidrodinâmica geral considerando correntes, regime de ventos, aporte de sedimentos oriundos da margem e respectivos afluentes, inter-relacionando os dados e estimando a velocidade de decantação dos sedimentos, dispersão da pluma e altura máxima da camada de deposição.

Meio Biótico: Levantamento dos ecossistemas, avaliação qualitativa e quantitativa da ictiofauna local, levando-se em conta o período de reprodução dos peixes; levantamento dos grupos faunísticos considerados

Res.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CN 034/06	018

mais relevantes ao ecossistema aquático e das espécies ambientalmente mais sensíveis; identificação de espécies potencialmente indicadoras de qualidade ambiental.

Meio Antrópico: Caracterização das atividades econômicas, de lazer ou outras formas de uso da área de influência do empreendimento realizadas pela população local ou por turistas que poderão sofrer impactos com a execução do empreendimento; Inter-relação com planos e programas propostos e em implantação na área de influência do projeto e avaliação da compatibilidade do empreendimento com os mesmos.

Análise Integrada com Prognóstico e Avaliação dos Impactos Ambientais: Avaliar as relações de dependência ou interação entre os vários elementos identificados nos meios físico, biótico e antrópico. Fazer, a partir dessa avaliação, um prognóstico ambiental considerando os impactos positivos e negativos decorrentes do empreendimento. Considerar os tempos de incidência dos impactos, seu modo de ocorrência (temporários, cíclicos, permanentes, reversíveis, irreversíveis), sua abrangência no espaço, comparando as situações alternativas com e sem a execução da atividade empreendimento. A avaliação deve ser a mais abrangente possível. Os impactos potenciais primários devem ser identificados durante o processo de seleção do local de descarte. Ao se avaliar os impactos deverá ser dada atenção especial, mas não restrita aos impactos potenciais sobre amenidades (por exemplo a presença de resíduos flutuantes), áreas sensíveis (por exemplo de desova, berçário ou alimentação) habitat (por exemplo, modificações físico, químicas e biológicas) padrões migratórios e comerciabilidade de recursos. Com base nos impactos potenciais avaliados, identificar e descrever medidas para tratar os impactos negativos (eliminação, redução, mitigação, compensação) e os positivos (maximização e sinergia com outros empreendimentos). As medidas deverão ser tratadas quanto ao componente ambiental afetado, à fase do empreendimento em que ocorrerão, e ao agente executor e responsável.

Programas Ambientais: Detalhar o conjunto de programas ambientais que irão assegurar o cumprimento das medidas para tratamento dos impactos ambientais causados pela intervenção. Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

3. AUTORIZAÇÃO DO DNPM

Deverá ser providenciada junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), a autorização pertinente para a dragagem de sedimentos

lu

AP 10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CW nº 034/06	019

do assoreamento do Mar Pequeno, com aproveitamento exclusivo pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sem comercialização, com uso exclusivo para o projeto de drenagem em pauta.

4. AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL

Deverá ser providenciada autorização pertinente para a operação de dragagem, junto ao órgão da Marinha do Brasil.

5. OUTORGA DO DAEE

Deverá ser providenciada junto ao DAEE (Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica), a outorga para execução das obras previstas no Projeto em pauta.

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006


ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

bee



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 034/06	020

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento que celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, a seguir denominada apenas "**PREFEITURA**", inscrita no CNPJ N.º 64.037.872/0001-07, com sede nesta cidade, à Avenida Beira Mar, 11.000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Márcio Ragni de Castro Leite**, brasileiro, casado, portador do R.G. N.º 4.736.398 e CPF/MF N.º 952.980.458-04, e de outro lado, _____, como adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede em _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada, neste ato, pelo Sr. _____, considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 034, através da modalidade Convite N.º 034, e visando adequar o presente contrato às exigências e dispostos do Contrato N.º 101/2005, firmado com o FEHIDRO, entre a Contratante e o Banco do Estado de São Paulo S/A na qualidade de agente financeiro do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tornam justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

A **CONTRATADA** obriga-se a executar sob a sua total responsabilidade, os serviços de engenharia para a obtenção do Licenciamento Ambiental, Autorização do DNPM, da Marinha do Brasil e Outorga DAEE, para as obras de drenagem da área central do Município de Ilha Comprida, conforme Especificações Técnicas constante do Anexo I, que acompanhou o Edital do Convite n.º 034, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitar com as presentes disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações conforme Especificações Técnicas constante do Anexo I, que acompanhou o Edital do Convite N.º 034, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitar com as presentes disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, sendo que R\$ (.....) será concedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, oriunda do contrato FEHIDRO 101/2005, e R\$ (.....) contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Preço

O preço global para a execução de serviços constantes no Edital do Convite N.º 034, e proposta vencedora, é de R\$ _____ (_____), no qual já se acham incluídos todos os ônus fiscais e sociais que, direta ou indiretamente, decorrem do cumprimento do presente Contrato, bem como todos os encargos previstos resultantes da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ali



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 034/02	021

Prazo

O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, prorrogáveis na forma da Lei, a critério exclusivo da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUARTA

Reajustamento

Os preços aqui pactuados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA

Pagamento

O pagamento dar-se-á em 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1ª Parcela: Correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços, após a entrega da documentação referente ao certame licitatório ao FEHIDRO e respectiva liberação dos recursos.

2ª Parcela: Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços, após a conclusão dos itens 1, 2 e 3 da Planilha de Preços, referentes a estudos hidrológicos, estudos hidráulicos e projeto executivo da rede de drenagem, respectivamente.

3ª Parcela: Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços, após conclusão de todos os serviços, principalmente projeto executivo de aterro hidráulico, inclusive a entrega do relatório final.

CLÁUSULA SEXTA

Do Aditamento

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos, no valor deste ajuste, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **PREFEITURA**, que anotarás as ocorrências em registro próprio providenciando para que sejam regularizadas as faltas ou defeitos observados, com respaldo do artigo 67 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e 9.648/98.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada e permitida, concomitantemente ou isoladamente, a atuação do Agente financeiro (BANESPA) e dos agentes técnicos, através de seus representantes, funcionários e/ou credenciados, na fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços aqui contratados, obrigando-se a **CONTRATADA** a cumprir

bcu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

022

PROCESSO	FOLHA
Cv nº 034/06	022

todas as diretrizes, exigências, normas e procedimentos do FEHIDRO, pertinentes ao empreendimento.

Parágrafo Segundo: O fato da fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre os serviços objeto deste instrumento contratual, não significa que fique retirada, nem mesmo reduzida, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos mesmos, dentro do regime legal brasileiro, obrigando-se a **CONTRATADA** a corrigir o que tenha feito em desacordo com o estabelecido neste Contrato, bem como a indenização por faltas, erros ou prejuízos que venha a causar à **PREFEITURA** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA **Do Recebimento**

A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição dos serviços executados, com a apresentação da Nota Fiscal, que será conferido pelo setor competente e submetido ao Agente Técnico / BANESPA para posterior liberação dos recursos.

CLÁUSULA NONA **Penalidades**

Na vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato pela infração ou não atendimento de qualquer dispositivo ou exigência contratual.

Parágrafo Primeiro: As multas serão aplicadas pela **PREFEITURA** e deverão ser depositadas na sua Tesouraria no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da correspondente notificação.

Parágrafo Segundo: De qualquer multa imposta, a **CONTRATADA** poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recolhimento correspondente, apresentar recurso ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: As penalidades aqui estabelecidas não excluem outras previstas neste Contrato ou em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **PREFEITURA** e/ou a terceiros, em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA **Rescisão**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pela **PREFEITURA**, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado à **PREFEITURA**, em não optando pela rescisão, o direito de suspender a execução do Contrato e sustar o pagamento de faturas pendentes,

leu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV.º 034/06	023

até que a contratada cumpra, integral e satisfatoriamente, a condição contratual infringida.

Parágrafo Segundo: Não havendo culpa da **CONTRATADA** e se a **PREFEITURA** julgar necessário rescindir o presente instrumento contratual, serão pagas as faturas pendentes, com o que a **CONTRATADA**, reconhecendo os direitos da **PREFEITURA**, concorda expressamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Foro

O foro competente para ajuizar qualquer questão oriunda deste instrumento contratual é o Foro Distrital de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela **PREFEITURA**, tendo por base a Lei nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Gestão do Contrato

A gestão administrativa do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias N° _____

E por estarem de acordo, **PREFEITURA** e **CONTRATADA** assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Sr. Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito do Município

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Lu